



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 601
DECISÃO : Nº PL – 95/2012
Processo : JPA 65281/10 – EDNALDO ALVES DE JESUS
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida, conforme decisão da Câmara Especializada de Eng^a Civil.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão Nº 946/2011, da Câmara Especializada de Engenharia Civil, tendo em vista a falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica – ART, referente elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e catástrofes, para o Hospital São Vicente de Paulo; considerando que o interessado não apresentou defesa escrita para análise da CEEC; considerando que houve regularização do fato gerador da infração, conforme ART, apresentada; considerando o parecer exarado pelo relator que alega que a interessada em sua defesa, não apresenta fato novo, razão pela qual, indefere o mérito, com a manutenção do A.I. com aplicação de multa estabelecida conforme decisão da CEEC, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida, conforme decisão da CEEC. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012

Eng^a Agr^a GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente